



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 217 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA, nos próprios termos, o Projeto de Lei nº 312/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2023 e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil e reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão: 02 – Município de Santa Bárbara d'Oeste

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Saúde

Unidade Executora: 02.03.09 – Gestão de Pessoal

Funcional Programática: 10.302.0038.2.049 – Gestão de Pessoal

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil

Valor: 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas

Valor: R\$ 270.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material

Permanente

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01.01.01 – Processo Legislativo



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Funcional Programática: 01.031.0001.1.001 – Obras
Complementares na Câmara
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor: R\$ 180.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4WNE2R50H0N9C7NH>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4WNE-2R50-H0N9-C7NH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4WNE-2R50-H0N9-C7NH